



Plano Anual de Investimento 2024

Recursos Não Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

Plano Anual de Investimento – Recursos Não Reembolsáveis – 2024

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

1. Apresentação

O Plano Anual de Investimento dos Recursos não Reembolsáveis do FNDCT é o principal documento de planejamento da alocação de recursos orçamentários e financeiros do Fundo, conforme as diretrizes contidas nos Programas de Investimento¹. Nele estão consolidados os compromissos assumidos em exercícios anteriores e as novas iniciativas propostas pelos comitês e agências de fomento que compõem a governança do FNDCT. A aprovação do Plano é uma das competências do Conselho Diretor.

Regulamentado pela Resolução CD-FNDCT nº 845, de 05/03/2024, o Plano apresenta uma visão geral do Fundo, as diretrizes balizadoras do planejamento, os compromissos e a necessidade de recursos das carteiras contratada e selecionada (a contratar) e das novas iniciativas em todo o espectro de ações do FNDCT, sejam elas verticais, transversais ou operações especiais, e as metas físicas dessas ações. Além disso, há um item de detalhamento da necessidade de recursos para cobertura de despesas operacionais incorridas pela Finep nas atividades de secretaria-executiva e agência de fomento, bem como uma previsão para a taxa de administração.

2. Considerações Preliminares

Criado em 1969, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT tem como objetivo financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País. O FNDCT não possui pessoal nem estrutura física própria. Em seu decreto de criação, está prevista a figura de uma secretaria-executiva, papel atribuído em 1971 à Finep - Financiadora de Estudos e Projetos e regulamentado na Lei nº 11.540/2007. A governança do FNDCT, conforme instituído na Resolução CD-FNDCT nº 845/2024, é compartilhada entre o seu Conselho Diretor, o Comitê de Coordenação do Fundo, a Finep e os Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, enquanto sua operacionalização é feita pela Finep e pelo Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica (CNPq), na qualidade de agências de fomento.

As principais informações sobre o FNDCT estão disponíveis em seção específica do site da Finep (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct>).

¹ Capítulo III, Seção II da Resolução CD-FNDCT nº 845. Os 10 Programas de Investimentos foram definidos no capítulo 5.2 do PAI Não Reembolsável 2023 e estão reproduzidos no mesmo capítulo do PAI Não Reembolsável 2024.

No site do MCTI também há uma página específica sobre o FNDCT, com dados e documentos sobre a operação do Fundo e sua governança (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/fndct>).

3. Fundamentos Legais

Os principais instrumentos legais relativos à criação e ao funcionamento do FNDCT estão relacionados no quadro a seguir:

Legislação	Objeto
Decreto-Lei nº 719/1969	Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências
Decreto nº 1.808/1996	Aprova o Estatuto da Finep
Lei nº 11.540/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009	Dispõe sobre o FNDCT
Lei nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018	Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica
Lei Complementar nº 177/2021	Altera a Lei Complementar nº 101/2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, e a Lei nº 11.540/2007, para modificar a natureza e as fontes de receitas do FNDCT e incluir programas desenvolvidos por organizações sociais entre as instituições que podem acessar os recursos do FNDCT
Portaria MCTI nº 7.773/2023	Institui o Comitê de Coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT
Resolução CD-FNDCT nº 845/2024	Dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

A Lei nº 11.540/2007, após as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 177/2021 e em conjunto com o Decreto nº 6.938/2009 que a regulamenta, estabelece a governança do FNDCT, com a organização do Conselho Diretor, entre outras instâncias, relaciona as receitas constituintes do Fundo e as regras de aplicação dos recursos, como as modalidades de apoio e as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, entre outras.

A Lei nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018, somados à Emenda Constitucional nº 85/2015, à Lei de Inovação (nº 10.973/2004) e aos demais dispositivos legais alterados, constituem o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual representa para o FNDCT uma oportunidade para aprimoramento e desenvolvimento de novas modalidades de apoio visando impulsionar a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Conforme o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 6.938/2009, na Seção II - Do Funcionamento e das Atribuições do Conselho Diretor, cabe ao Conselho Diretor do FNDCT aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do Fundo. Esta aprovação se concretizará no Plano de Investimento de 2024, que respeitará as políticas, diretrizes e normas definidas naqueles e nos seguintes normativos que compõem o arcabouço orçamentário legal:

a) Plano Plurianual (PPA)²³: é um planejamento de longo prazo, realizado por meio de lei, em que são identificadas as prioridades para o período de quatro anos e os investimentos de maior porte. Sua vigência começa no segundo ano de cada governo e vai até o final do primeiro ano do governo seguinte;

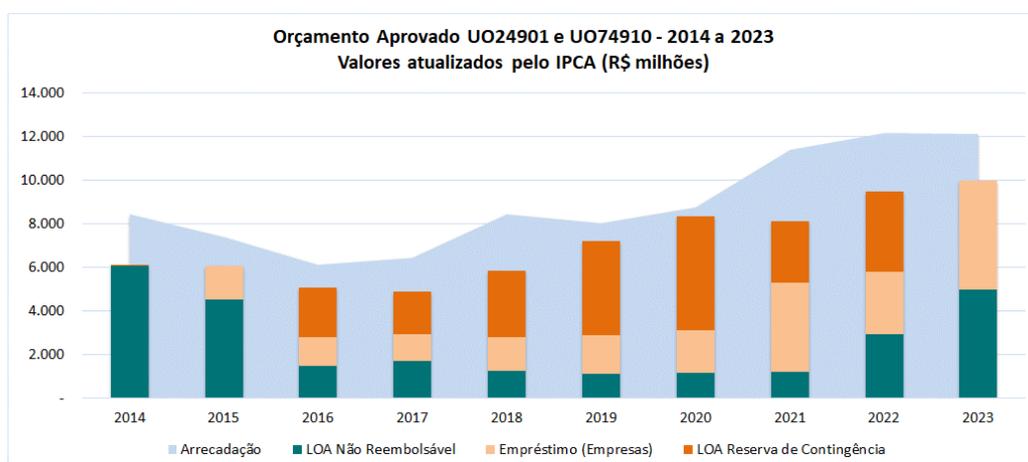
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)⁴: compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. É ela que orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA)⁵: estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a LDO e o PPA.

4. Visão Orçamentária e Financeira do FNDCT

O orçamento do FNDCT é definido anualmente na LOA, sendo parte integrante do orçamento do Órgão Superior nº 24000 – MCTI – e operacionalizado na Unidade Orçamentária (UO) 24901 – FNDCT. No Orçamento Federal, a UO é o segmento da administração direta com dotações específicas para realização de seus programas de trabalho.

Em 2023, pela primeira vez em oito anos, o orçamento do FNDCT foi disponibilizado integralmente, sem sofrer contingenciamentos. A mesma situação é verificada em 2024, com o orçamento igualando-se à arrecadação projetada para o ano, quer seja, R\$ 12.724,7 milhões. Ele está igualmente distribuído entre as operações reembolsáveis e não reembolsáveis. O gráfico abaixo mostra a evolução da LOA nos últimos 10 anos.



³ Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027: Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

⁴ Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024: Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

⁵ Lei Orçamentária Anual para 2024: Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024.

O primeiro quadro a seguir apresenta o orçamento aprovado na LOA para o FNDCT em 2024, juntamente com as metas físicas das ações orçamentárias. Já o segundo mostra o resumo das execuções orçamentária e financeira do FNDCT de 2019 a 2023. Neste não estão demonstrados os resultados da ação de empréstimo (UO 74910) nem dos créditos recebidos de outros órgãos/unidades, pois, apesar de serem executados pela Finep na Unidade Gestora do FNDCT, não compõem o orçamento da Unidade Orçamentária FNDCT.

Valores em R\$		Orçamento 2024 LOA	Meta Física
Cód. Ação	Fundos Setoriais	2.906.765.489	663
4053	Aeronáutico	34.280.409	26
4043	Agronegócio	92.654.288	15
4949	Amazônia	8.000.000	5
4031	Biotecnologia	34.280.409	6
2189	Energia Elétrica	50.000.000	13
2357	Espacial	44.700.000	7
4185	Informática	14.000.000	7
2095	Infraestrutura	2.141.754.861	218
4156	Petróleo	77.000.000	18
2223	Recursos Hídricos	5.000.000	9
2997	Saúde	88.654.288	79
2119	Setor Mineral	15.000.000	6
2191	Transportes	9.000.000	2
8563	Transportes Aquaviários	14.945.719	2
2113	Verde-Amarelo	277.495.515	250
	Operações Especiais	1.064.849.160	N/A
0741	Equalização	190.475.281	N/A
0745	Participação no Capital	66.936.491	N/A
0748	Garantia de Liquidez	7.437.388	N/A
0A29	Subvenção	800.000.000	N/A
	Ação Transversal	244.833.160	222
20I4	Ação Transversal	244.833.160	222
	Demais Ações do FNDCT	927.345.728	33
4947	Projetos Institucionais de C&T - CNPq	536.000.000	21
21FA	Fomento para o Desenvolvimento Social	100.000.000	1
12P1	Implantação do Reator Multipropósito	141.749.556	11
00SV	Despesas Operacionais e de Administração	149.596.172	N/A
	Organizações Sociais	1.218.537.162	8
212H	Contrato de Gestão com OSs	557.537.162	1
13CL	SIRIUS	225.529.205	5
163O	Novo PAC	435.470.795	2
	Total LOA FNDCT (UO 24901)	6.362.330.699	926
0A37	Empréstimo à Finep (UO 74910)	6.362.330.699	
	TOTAL	12.724.661.398	

Obs.: (1) Nas ações 12P1 (RMB) e 13CL (SIRIUS), a meta física é estabelecida em função da execução física do projeto, em percentual.

(2) As ações orçamentárias classificadas como operações especiais não possuem campo para preenchimento das metas físicas no SIOP.

Foi também aprovada na LOA 2024 uma Emenda Parlamentar Individual Impositiva para a unidade orçamentária do FNDCT, no valor de R\$ 2 milhões. Proposta pelo Deputado Federal Romero Rodrigues, ela será executada na ação do CT-Verde-Amarelo com recursos ordinários do Tesouro. O presente Plano de Investimento não faz a discussão dessa emenda, pois ela é de execução obrigatória e o objeto e o beneficiário são definidos pelo autor em módulo específico no SIOP.

	2019			2020			2021			2022			2023		
	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira
<i>Valores em R\$</i>															
Fundos Setoriais	224.364.391	224.364.003	171.529.128	35.803.504	35.588.095	85.875.000	256.734.700	256.659.067	88.912.221	780.242.909	780.237.661	570.066.043	1.506.023.188	1.506.023.179	1.365.183.572
CT-Aero	1.164.618	1.164.618	869.937	52.296	52.295	538.245	-	-	-	20.978.361	20.978.361	19.198.181	18.608.123	18.608.121	13.325.325
CT-Agro	298.823	298.823	981.369	1	-	-	336.911	261.281	74.837	40.702.318	40.702.318	21.549.487	51.731.779	51.731.779	51.747.668
CT-Amazônia (Região Norte)	-	-	276.777	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Biotec	-	-	530.464	-	-	-	-	-	-	25.875.000	25.874.999	14.653.899	13.220.000	13.220.000	17.920.010
CT-Energ	3.470.866	3.470.866	3.048.212	-	-	457.160	125.280	125.280	125.280	63.757.794	63.752.553	40.908.967	67.178.373	67.178.372	65.101.517
CT-Espacial	2	-	66	-	-	-	-	-	-	12.896.001	12.896.000	9.124.458	40.865.410	40.865.409	41.336.489
CT-Hidro	153.858	153.857	480.685	-	-	21.246	12.033	12.033	27.033	8.899.639	8.899.638	2.179.638	19.796.752	19.796.751	19.346.447
CT-Info	-	-	350.264	-	-	-	-	-	-	6.560.001	6.560.000	6.013.591	37.847.068	37.847.068	33.214.676
CT-Infra	188.457.270	188.457.270	136.751.695	27.332.454	27.332.454	77.589.532	148.491.648	148.491.648	82.451.688	318.521.427	318.521.427	296.777.470	661.343.862	661.343.862	625.378.109
CT-Mineral	10.435	10.435	61.851	-	-	-	-	-	-	7.416.000	7.416.000	2.390.325	15.908.181	15.908.180	9.286.797
CT-Petro	8.619.744	8.619.744	10.062.110	81.294	81.294	81.294	1.360.000	1.359.999	1.359.999	53.049.037	53.049.035	29.859.704	135.978.174	135.978.174	125.477.393
CT-Saúde	13.969.329	13.969.329	12.186.941	33.598	33.598	4.146.398	106.276.468	106.276.468	1.985.427	71.765.831	71.765.831	77.616.175	67.038.762	67.038.761	63.567.321
CT-Saúde - Pesquisa Vírus Zika	-	-	834.232	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Transportes	385	-	3.185	-	-	-	-	-	-	6.644.980	6.644.979	3.544.898	9.287.421	9.287.420	9.371.067
CT-Transportes Aquaviários	1.962.916	1.962.916	1.089.802	225.409	225.408	1.513.322	18.909	18.908	18.908	8.087.284	8.087.284	500.000	4.074.467	4.074.466	9.304.054
CT-Verde-Amarelo (FVA)	6.256.145	6.256.145	4.001.539	8.078.452	7.863.046	1.527.804	113.451	113.450	2.869.049	135.089.236	135.089.236	45.749.252	363.144.816	363.144.816	280.806.699
INOVAR-AUTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Especiais	392.155.792	392.155.791	398.068.938	381.405.380	380.935.380	336.828.902	322.050.268	322.050.268	353.978.516	337.622.953	337.622.951	357.156.955	1.049.978.609	1.049.978.609	749.245.527
Equalização	306.696.382	306.696.382	290.081.196	258.765.615	258.765.615	275.380.801	264.735.451	264.735.451	264.735.451	234.419.392	234.419.391	231.943.425	258.955.128	258.955.128	254.594.456
Participação no Capital	143.325	143.324	25.237.038	50.000	50.000	6.021.286	129.550	129.550	129.550	7.637.183	7.637.182	7.637.182	4.965.414	4.965.414	4.965.414
Garantia de Liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção (Lei da Inovação)	85.316.085	85.316.085	82.750.704	122.589.765	122.119.765	55.426.815	57.185.267	57.185.267	89.113.515	95.566.378	95.566.378	117.576.348	786.058.067	786.058.067	489.685.657
Ação Transversal	223.056.004	223.055.976	280.376.167	121.799.754	121.799.754	107.632.366	121.629.675	121.629.675	163.558.292	343.459.507	343.459.507	301.524.512	422.556.452	422.556.452	322.866.947
Nacional	202.913.794	202.913.766	277.377.783	121.799.754	121.799.754	107.632.366	121.629.675	121.629.675	163.558.292	343.459.507	343.459.507	301.524.512	422.556.452	422.556.452	322.866.947
Viver Sem Limites	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plataformas de Conhecimento	142.210	142.210	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INCT	20.000.000	20.000.000	2.998.383	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Ações do FNDCT	11.593.053	11.593.052	39.480.290	395.555.724	390.126.203	375.755.203	391.781.986	391.781.986	23.104.376	1.316.174.631	1.316.174.630	1.491.231.001	2.000.521.777	2.000.521.777	2.036.589.001
Reator Multipropósito - RMB	10.000.000	10.000.000	37.919.149	39.404	39.404	9.710.400	-	-	155.804	20.000.000	20.000.000	20.000.000	116.625.850	116.625.850	116.625.850
Projetos Institucionais de C&T	253.231	253.230	222.229	69.016.320	68.998.148	53.619.852	118.420.000	118.420.000	17.904.537	602.156.880	602.156.880	505.214.007	510.230.066	510.230.066	547.432.863
Promoção de Eventos	1.339.822	1.339.822	1.338.912	-	-	-	429.736	429.736	429.735	-	-	-	-	-	-
Formação RH - Ciência sem Fronteiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Apoio Institucional às OSs	-	-	-	-	-	-	272.932.250	272.932.250	-	618.067.750	618.067.750	891.000.000	1.244.084.260	1.244.084.260	1.244.084.260
Taxa de Adm. e Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.950.001	75.950.000	72.091.195	129.581.601	129.581.601	127.744.928
Enfrentamento da Covid-19	-	-	-	326.500.000	321.088.651	312.424.951	-	-	4.614.300	-	-	2.925.800	-	-	701.100
Total FNDCT não Reembolsável	851.169.240	851.168.822	889.454.523	934.564.362	928.449.432	906.091.472	1.092.196.629	1.092.120.996	629.553.405	2.777.500.000	2.777.494.749	2.719.978.512	4.979.080.026	4.979.080.017	4.473.885.047
Reserva de Contingência		3.386.943.083			4.281.883.010			2.578.308.989			3.500.661.124			0	
Total FNDCT LOA		4.238.112.323			5.216.447.372			3.670.505.618			6.278.161.124			4.979.080.026	
Limite de Empenho		851.169.240			931.938.720			1.092.196.629			2.777.500.000			4.979.080.026	

5. Diretrizes

A estratégia do FNDCT na aplicação dos seus recursos está fundamentada em Programas Orientados por Missões – POM, os quais, por sua vez, estão alinhados às diretrizes, orientações e prioridades estabelecidas pelo Governo Federal para promover o desenvolvimento sustentável do País, tendo como referência alguns documentos de política pública, notadamente o Plano Plurianual – PPA e as diretrizes para a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.1. Políticas e Estratégias

O Plano Plurianual (PPA) é uma das leis orçamentárias previstas na Constituição Federal e o principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal. Ele estabelece o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os meios para viabilizar as metas previstas.

Na estrutura do atual PPA, vigente no período de 2024 a 2027, o FNDCT está contemplado no Eixo 2 - Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, por meio de políticas que englobam programas diretamente conectados aos objetivos estratégicos desse eixo.

As ações orçamentárias do FNDCT, em sua totalidade, são aderentes aos programas do PPA, com os quais observam a seguinte correspondência:

Ação Orçamentária	Programa do PPA
00SV - Cobertura de taxa e despesas	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
21FA - Fomento para o desenvolvimento social 4043 - CT-Agro	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
12P1 - Reator Multipropósito (RMB)	2306 - Política Nuclear
2357 - CT-Espacial	2307 - Programa Espacial Brasileiro
2095 - CT-Infra 2014 - Ação Transversal 4947 - Projetos Institucionais de C&T Organizações Sociais	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Operações Especiais Demais Ações Setoriais	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Já a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI⁶, que vigorará no período de 2023 a 2030, teve suas diretrizes estabelecidas pela Portaria MCTI nº 6.998, de 10/05/2023, e se apoiará nos seguintes eixos estruturantes:

- i) Recuperação, expansão e consolidação do SNCTI;
- ii) Reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;

⁶ Por meio do despacho ministerial de 29 de dezembro de 2022, a ENCT 2016-2022 foi prorrogada até a edição da Estratégia sucedânea.

iii) Ciência, Tecnologia e Inovação para programas e projetos estratégicos nacionais;

iv) Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento social.

5.2. Programas de Investimento

De natureza estruturante e mobilizadora e obedecendo ao conceito de Programas Orientados por Missões, os 10 Programas de Investimento aprovados pelo CD-FNDCT para o período de 2023 a 2025 visam dar um maior direcionamento estratégico e mitigar riscos de pulverização ou sobreposição de iniciativas. Desse modo, há a recomendação de que as propostas de ações formuladas pelos Comitês Gestores estejam alinhadas estrategicamente e enquadradas em um dos programas para serem submetidas à aprovação do CD-FNDCT, ou, caso contrário, priorizem investimentos via lançamento de editais de no mínimo R\$ 50 milhões e obedeçam a um valor mínimo de R\$ 10 milhões para as encomendas. Os 10 Programas de Investimento aprovados pelo CD-FNDCT são os seguintes:

Programa de Investimento	Descrição e objetivos
1 Programa de Recuperação e Expansão da Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica em Universidades e ICTs – Pró-Infra	Programa integrado de recuperação e expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, básica e aplicada, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias. Deve ser dada especial atenção para parcerias com as unidades da Federação visando promover maior integração e redução de assimetrias no Sistema Nacional de CT&I, assim como à retenção de pesquisadores no Sistema.
2 Programa de Inovação para a Industrialização em Bases Sustentáveis – Mais Inovação Brasil	Programa integrado de apoio à inovação nas empresas com articulação de instrumentos variados para promoção da industrialização nacional com base em conhecimento avançado, focado no complexo industrial e tecnológico da Saúde, no complexo industrial e tecnológico da Defesa, na transformação digital, na transição energética e na descarbonização. Deve ser dada especial atenção para a parceria de empresas de diferentes portes com ICTs, bem como para programas descentralizados de apoio à inovação em parceria com as unidades da Federação.
3 Programa de Difusão e Suporte à Transformação Digital – Conecta e Capacita Brasil	Programa integrado de promoção da conectividade digital em todo o território nacional por meio de infovias estaduais e redes metropolitanas, acoplado a programa massivo de capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade socioeconômica e escolas, baseado nas tecnologias associadas à transformação digital.
4 Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica – Pró-Amazônia	Programa integrado de desenvolvimento sustentável e soberano da Amazônia centrado na recuperação, expansão e consolidação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região, bem como na promoção do conhecimento da sua diversidade biológica e humana e do desenvolvimento de tecnologias e atividades econômicas inovadoras para a exploração sustentável das suas riquezas naturais.
5 Programa de Repatriação de Talentos – Conhecimento Brasil	Programa integrado de repatriação de talentos científicos, tecnológicos e inovadores a serem fixados em ICTs e empresas nacionais para desenvolvimento de projetos focados em programas estratégicos nacionais, no desenvolvimento industrial em áreas prioritárias e na redução de assimetrias no Sistema Nacional de C,T&I.
6 Programa de Apoio a Políticas Públicas Baseadas em Conhecimento Científico – Política com Ciência	Programa de estruturação de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais.
7 Programa de Apoio à Recuperação e Preservação de Acervos Científicos, Históricos e Culturais Nacionais – Identidade Brasil	Programa focado na preservação, divulgação e restauração de acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com especial atenção para a digitalização e a constituição de acervos digitais, incluindo a produção de aplicativos e de software, visando garantir a sua integridade física e informatização.
8 Programa de Apoio a Projetos Estratégicos Nacionais	Programa para promover a capacidade e a autonomia científica e tecnológica em setores críticos para a soberania produtiva e tecnológica nacional, envolvendo projetos transversais, como o Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, o Projeto de Satélite de Observação Terrestre – Missão CBERS 6 e o Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – NB4.
9 Programa de Promoção da Autonomia Tecnológica na Área da Defesa	Programa para promover a capacidade e a autonomia científica, tecnológica e de inovação em áreas críticas para a defesa nacional e para a segurança, priorizando projetos com tecnologias transversais e arranjos interinstitucionais que possibilitem a superação de entraves e bloqueios, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações.
10 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e Erradicação da Fome	Programa integrado para o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de bioinsumos, bioprodutos e outras soluções que enriqueçam a nutrição de plantas para consumo humano, e que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção.

6. Orçamento dos Programas de Investimento

No Plano Anual de Investimento 2023, o CD-FNDCT aprovou o orçamento dos Programas de Investimento para aquele exercício e uma estimativa de orçamento global para o período de 2023 a 2025. Com a formalização dos Termos de Referência, os orçamentos dos Programas ficaram distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo.

	Orçamento Aprovado no PAI 2023			
	2023	2024	2025	Total
1 - Pró-Infra	366,50	1.616,75	1.616,75	3.600,00
2 - Mais Inovação	494,67	1.552,66	1.552,66	3.599,99
3 - Conecta e Capacita Brasil	125,60	187,20	187,20	500,00
4 - Pró-Amazônia	-	300,00	200,00	500,00
5 - Conhecimento Brasil	50,83	722,08	722,08	1.494,99
6 - Política com Ciência	76,83	86,84	86,84	250,51
7 - Identidade Brasil	-	125,00	125,00	250,00
8 - Projetos Estratégicos Nacionais	117,83	691,08	691,08	1.499,99
9 - Defesa	-	250,00	250,00	500,00
10 - Segurança Alimentar	48,25	225,87	225,87	499,99
TOTAL (R\$ milhões)	1.280,51	5.757,48	5.657,48	12.695,47

7. Demanda Orçamentária

Tendo em vista o comportamento padrão de execução dos projetos, foram adotadas as seguintes premissas para a simulação da necessidade orçamentária para empenho de parcelas dos convênios já contratados, em contratação ou que tenham expectativa de contratação no exercício baseada nos TRs em fase de implementação:

- i) Para a carteira contratada e em contratação, considerou-se o pagamento de uma única parcela por projeto em cada exercício, obedecendo ao cronograma previsto – da mais antiga para a mais atual. Parcelas já empenhadas e inscritas em restos a pagar não estão incluídas neste quadro, pois não consomem orçamento.
- ii) Para as novas iniciativas aprovadas pelo Conselho Diretor em 2023, cujos projetos resultantes ainda não haviam sido aprovados pela diretoria da Finep no ano passado, considerou-se o montante previsto para cada exercício no Anexo ao TR correspondente.

Como resultado desse levantamento, apresentado na tabela a seguir, observa-se uma demanda orçamentária comprometida para 2024 de R\$ 5.554,4 milhões. A necessidade de orçamento das ações já aprovadas está detalhada nos subitens subsequentes – carteira contratada, carteira selecionada em contratação e a contratar, operações especiais e organizações sociais – e apresentada no quadro seguinte para este e os próximos dois exercícios.

É importante observar que sempre pode haver algum grau de frustração na execução dos projetos. Aliada a esse fato, a realidade orçamentária permite a proposição de novas iniciativas de fomento, em linha com as necessidades e diretrizes estabelecidas nos Programas de Investimento.

O resultado do levantamento da demanda orçamentária total, considerando as novas iniciativas a serem propostas e incluindo taxa de administração e despesas operacionais, está apresentado no item 11 deste documento.

Demanda Orçamentária dos Projetos Selecionados e Contratados – posição 31/12/23

Valores em R\$

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Carteira Selecionada em Contratação e a Contratar				Carteira Contratada			
	Total a Empenhar (R\$)	2024	2025	2026	Total a Empenhar (R\$)	2024	2025	2026
Fundos Setoriais	2.756.279.636	1.410.605.146	1.315.573.490	30.100.999	957.568.188	558.664.279	272.733.539	126.170.370
CT-Aeronáutico	-	-	-	-	11.343.326	6.769.816	4.173.511	400.000
CT-Agronegócio	79.706.248	48.311.114	17.004.865	14.390.269	46.698.621	33.215.836	11.444.812	2.037.973
CT-Amazônia	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Biotecnologia	-	-	-	-	6.905.001	6.905.001	-	-
CT-Energia	-	-	-	-	44.194.880	42.194.880	2.000.000	-
CT-Espacial	-	-	-	-	67.684.591	34.949.712	27.734.879	5.000.000
CT-Hidro	843.391	843.391	-	-	6.179.648	4.179.657	1.999.991	-
CT-Info	-	-	-	-	36.800.198	16.171.456	12.843.584	7.785.158
CT-Infra	2.322.160.277	1.162.160.277	1.160.000.000	-	250.028.204	166.955.360	29.165.754	53.907.090
CT-Mineral	5.000.000	5.000.000	-	-	15.192.809	14.804.000	388.809	-
CT-Petro	9.489.690	5.581.374	2.247.138	1.661.178	120.586.448	54.277.076	45.113.150	21.196.222
CT-Saúde	269.000.000	154.000.000	115.000.000	-	52.117.225	26.252.288	20.670.870	5.194.067
CT-Aquaviário	-	-	-	-	13.764.282	13.764.282	-	-
CT-Transportes	-	-	-	-	5.978.388	1.996.589	2.002.378	1.979.420
CT-Verde-Amarelo	70.080.030	34.708.990	21.321.488	14.049.552	280.094.568	136.228.327	115.195.801	28.670.440
Ação Transversal	881.979.462	491.493.317	388.358.255	2.127.891	583.834.941	345.306.852	183.492.805	55.035.284
Operações Especiais	2.417.216.964	1.211.169.981	1.156.849.511	49.197.472	1.847.460.135	644.943.305	763.852.344	438.664.486
Equalização de taxa de juros	-	-	-	-	752.441.863	270.938.816	258.309.197	223.193.851
Investimento em empresas inovadoras	-	-	-	-	126.000.000	33.000.000	45.000.000	48.000.000
Garantia de Liquidez	-	-	-	-	15.600.000	5.600.000	10.000.000	-
Subvenção	2.417.216.964	1.211.169.981	1.156.849.511	49.197.472	953.418.272	335.404.489	450.543.147	167.470.635
Demais Ações	207.284.000	202.981.306	4.302.694	-	409.223.437	399.623.437	9.600.000	-
Projetos Institucionais (CNPq)	7.284.000	2.981.306	4.302.694	-	409.223.437	399.623.437	9.600.000	-
Fomento para o Desenvolvimento Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Reator Multipropósito Brasileiro	200.000.000	200.000.000	-	-	-	-	-	-
Despesas Operacionais e de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações Sociais	-	-	-	-	573.300.000	289.650.000	283.650.000	-
TOTAL DO FNDCT (UO 24901)	6.262.760.062	3.316.249.750	2.865.083.951	81.426.362	4.371.386.702	2.238.187.873	1.513.328.689	619.870.140

7.1. Carteira Contratada

A carteira contratada vigente, com parcelas ainda a empenhar, é composta por cerca de 800 projetos de pesquisa, infraestrutura e subvenção em andamento, 58 TEDs já firmados com o CNPq, distribuídos pelas ações orçamentárias do FNDCT, e 2 TEDs com o MCTI/OSs, que perfazem uma demanda projetada para 2024 de aproximadamente R\$ 1.928,6 milhões.

Ainda compõem a carteira contratada as demandas de equalização para as operações de crédito, estimadas em aproximadamente R\$ 270,9 milhões, de investimento em empresas inovadoras, estimadas em R\$ 33,0 milhões, e do instrumento de garantia de liquidez, de R\$ 5,6 milhões.

Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira contratada um total de empenho em 2024 de aproximadamente R\$ 2.238,2 milhões.

7.2. Carteira Selecionada em Contratação e a Contratar

A carteira em contratação é composta por cerca de 180 projetos que foram selecionados e aprovados em chamadas e encomendas aprovadas pelo Conselho Diretor em anos anteriores. A simulação da necessidade orçamentária para 2024 para essa carteira em contratação aponta para um total de empenho da ordem de R\$ 439,6 milhões.

A carteira a contratar é composta por projetos que virão a ser contratados neste exercício, originários de TRs aprovados pelo Conselho Diretor do FNDCT no ano anterior, que estão em processo de implementação. A necessidade de orçamento para essa carteira a contratar foi estimada pela soma dos valores previstos em cada TR, cujo total perfaz R\$ 2.876,6 milhões em 2024.

Não há demanda de recursos de equalização de taxa de juros na carteira em contratação porque, com a mudança de remuneração dos empréstimos de TJLP para TR, os novos contratos de financiamento não contam com esse subsídio.

Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira selecionada em contratação e a contratar um total de empenho em 2024 de aproximadamente R\$ 3.316,2 milhões.

7.3. Operações Especiais

Dentre as operações especiais, merecem destaque as demandas por equalização, por investimento em empresas e por garantia de liquidez. A demanda orçamentária da ação de subvenção econômica está contemplada nos itens anteriores, de acordo com o estágio de contratação da carteira.

Os recursos de equalização estão comprometidos para cerca de 880 financiamentos a empresas (posição de 31/12/2023), sendo a maior parte micro e pequenas empresas apoiadas por meio do Programa Inovacred, operado por agentes financeiros credenciados pela Finep. A necessidade projetada de equalização para o exercício é de R\$ 270,9 milhões, resultantes da carteira contratada até 2023. As novas operações de financiamento que a Finep tem como meta contratar em 2024 não contarão com o benefício da equalização.

Tendo em vista os financiamentos concedidos, os valores projetados de equalização para os próximos 10 anos estão apresentados na tabela a seguir. Para esta simulação, foi considerado um cenário de

liberação de R\$ 5,7 bilhões de recursos do FNDCT para operações equalizadas em 2024, com um crescimento posterior de 10% ao ano.

Estimativa de juros equalizados (R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Projetos contratados	270,9	258,3	223,2	177,7	134,9	96,1	63,6	39,2	20,4	8,0
Projetos contratados - liberações realizadas	246,9	210,9	173,6	134,8	99,5	68,1	42,6	25,1	12,5	5,5
Projetos contratados - liberações a realizar	24,1	47,4	49,6	42,9	35,5	28,0	21,0	14,1	7,9	2,5
Projetos a contratar - Demanda potencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	270,9	258,3	223,2	177,7	134,9	96,1	63,6	39,2	20,4	8,0

Em relação à ação de participação no capital, a Finep já investiu em 33 fundos de investimento em participações com recursos do FNDCT. Atualmente, há 18 fundos em operação, todos eles em período de desinvestimento.

As projeções de integralizações para os anos de 2024, 2025 e 2026 nos fundos em atividade são de R\$ 40,0 milhões, R\$ 50,0 milhões e R\$ 90,0 milhões, respectivamente. Já as previsões de utilização dos recursos de garantia de liquidez são de R\$ 5,6 milhões, R\$ 10 milhões e zero, para o mesmo período.

7.4. Organizações Sociais

As organizações sociais que mantêm contrato de gestão com o MCTI podem ser beneficiárias de recursos do FNDCT correspondentes a até 25% do orçamento consignado na UO 24901 para desenvolvimento de projetos de C,T&I. A demanda orçamentária das iniciativas implementadas em 2023 está contemplada no subitem sobre a carteira contratada.

8. Novas Iniciativas

A demanda para as novas iniciativas é decorrente da necessidade orçamentária consolidada dos anexos dos TRs dos Programas de Investimento que foram ou serão aprovados em 2024. O impacto orçamentário das medidas neste exercício deverá ser compatível com a disponibilidade de orçamento verificada *pari passu* ao atendimento da demanda da carteira global de projetos, conforme quadro apresentado no item 11.

9. Taxa de Administração

A proposta ora submetida pela Finep ao CD-FNDCT obedece ao artigo 8º da Lei nº 11.540/2007, que estabelece que a Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá anualmente para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor. Sendo assim, a taxa de administração

em 2024 ficaria estabelecida em R\$ 127,25 milhões, valor maior que os R\$99,58 milhões aprovados para 2023, na mesma proporção do crescimento da LOA entre esses dois exercícios.

Os valores pagos a título de taxa de administração serão executados em ação orçamentária própria. Os pagamentos ocorrerão na proporção de 1/12 ao mês.

10. Despesas Operacionais

As despesas operacionais que envolvem as atividades que a Finep realiza como secretaria-executiva do FNDCT, relacionadas a planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de projetos, são passíveis de ressarcimento conforme definido na Lei nº 11.540/2007 e no Decreto nº 6.938/2009. Elas não incluem os gastos com pessoal necessários à operação do Fundo, cuja cobertura parcial é feita com recursos da taxa de administração.

As despesas mais significativas correspondem àquelas relativas à infraestrutura, proporcionalmente à participação do FNDCT no rateio, e às decorrentes das atividades de acompanhamento da execução dos convênios e contratos. Para a estimativa dos gastos para 2024, foi corrigida a despesa realizada do ano anterior pela média do IPCA de 2023 e do projetado no último boletim Focus, resultando no percentual de 4,215%. As despesas relacionadas com viagens foram corrigidas em 85%, que corresponde ao índice de aumento do contrato de passagens. O resultado desse cálculo foi o valor estimado de R\$ 30,44 milhões para as despesas operacionais de 2024, já com a incidência dos impostos. Este valor é pouco maior que os R\$30,00 milhões aprovados para 2023.

Vale mencionar que as despesas operacionais apuradas pela unidade responsável pelo controle de custos da Finep somente são ressarcidas pelo Fundo após verificação de sua pertinência pela unidade responsável pela Secretaria-Executiva do FNDCT. Importante ressaltar que o valor projetado é inferior ao limite legal estabelecido.

Os valores pagos a título de despesas operacionais serão executados em ação orçamentária específica.

11. Previsão de Execução Orçamentária e Financeira

O quadro a seguir mostra a demanda por recursos não reembolsáveis do FNDCT em 2024, incluindo as carteiras contratada, em contratação e a contratar e os valores estimados para taxa de administração e despesas operacionais, frente ao orçamento total previsto para a UO 24901.

Situação Orçamentária para 2024

Valores em R\$

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Total a empenhar da carteira em contratação e a contratar	Total a empenhar da carteira contratada	Previsão para Despesas Operacionais	Previsão para Taxa de Administração	Orçamento 2024	Saldo orçamentário 2024
Fundos Setoriais	1.410.605.146	558.664.279	-	-	2.906.765.489	937.496.064
CT-Aeronáutico	-	6.769.816	-	-	34.280.409	27.510.593
CT-Agronegócio	48.311.114	33.215.836	-	-	92.654.288	11.127.337
CT-Amazônia	-	-	-	-	8.000.000	8.000.000
CT-Biotecnologia	-	6.905.001	-	-	34.280.409	27.375.408
CT-Energia	-	42.194.880	-	-	50.000.000	7.805.120
CT-Espacial	-	34.949.712	-	-	44.700.000	9.750.288
CT-Hidro	843.391	4.179.657	-	-	5.000.000	(23.048)
CT-Info	-	16.171.456	-	-	14.000.000	(2.171.456)
CT-Infra	1.162.160.277	166.955.360	-	-	2.141.754.861	812.639.225
CT-Mineral	5.000.000	14.804.000	-	-	15.000.000	(4.804.000)
CT-Petro	5.581.374	54.277.076	-	-	77.000.000	17.141.550
CT-Saúde	154.000.000	26.252.288	-	-	88.654.288	(91.598.000)
CT-Aquaviário	-	13.764.282	-	-	14.945.719	1.181.437
CT-Transportes	-	1.996.589	-	-	9.000.000	7.003.411
CT-Verde-Amarelo	34.708.990	136.228.327	-	-	277.495.515	106.558.197
Ação Transversal	491.493.317	345.306.852	-	-	244.833.160	(591.967.008)
Operações Especiais	1.211.169.981	644.943.305	-	-	1.064.849.160	(791.264.126)
Equalização de taxa de juros	-	270.938.816	-	-	190.475.281	(80.463.535)
Investimento em empresas inovadoras	-	33.000.000	-	-	66.936.491	33.936.491
Garantia de Liquidez	-	5.600.000	-	-	7.437.388	1.837.388
Subvenção	1.211.169.981	335.404.489	-	-	800.000.000	(746.574.470)
Demais Ações	202.981.306	399.623.437	30.441.870	127.246.614	927.345.728	167.052.501
Projetos Institucionais (CNPq)	2.981.306	399.623.437	-	-	536.000.000	133.395.257
Fomento para o Desenvolvimento Social	-	-	-	-	100.000.000	100.000.000
Reator Multipropósito Brasileiro	200.000.000	-	-	-	141.749.556	(58.250.444)
Despesas Operacionais e de Administração	-	-	30.441.870	127.246.614	149.596.172	(8.092.311)
Organizações Sociais	-	289.650.000	-	-	1.218.537.162	928.887.162
TOTAL DO FNDCT (UO 24901)	3.316.249.750	2.238.187.873	30.441.870	127.246.614	6.362.330.699	650.204.593

O saldo orçamentário total de R\$ 650,2 milhões, já considerados eventuais remanejamentos entre as ações, mostra o impacto possível das novas iniciativas aprovadas em 2024, alocadas nos Programas de Investimento. Havendo frustração na execução dos projetos cuja demanda está demonstrada na tabela acima, o orçamento para as iniciativas de 2024 poderá se ampliar na mesma proporção.

12. Deliberações do Conselho Diretor do FNDCT

- Aprovar o orçamento dos Programas de Investimento para 2024, conforme item 6;
- Aprovar o atendimento das demandas da carteira de projetos já contratados e em andamento (item 7.1), da carteira de projetos selecionados a contratar (item 7.2), das operações especiais (item 7.3) e das novas iniciativas (item 8), limitado à disponibilidade da ação orçamentária correspondente;
- Aprovar a taxa de administração e o limite para o ressarcimento das despesas operacionais incorridas pela Finep (itens 9 e 10).

13. Recomendações dos Órgãos de Controle

Reportamos abaixo as recomendações da CGU e do TCU direcionadas ao Conselho Diretor, bem como suas respectivas respostas, que ainda se encontram sob análise dos referidos órgãos de controle. Não estão listadas as recomendações feitas ao MCTI e às suas unidades vinculadas.

Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2018/2017	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
783815. Que o CD-FNDCT estabeleça uma política de investimentos para o FNDCT que harmonize critérios de risco e retorno para investimento e desinvestimento em projetos e programas do Fundo, além das diretrizes estratégicas vigentes, bem como complemente o Modelo de Avaliação Global do Fundo quanto a orientações para acompanhamento desses empreendimentos ao longo do seu ciclo de vida e não apenas após um tempo mínimo para alcance de impacto de médio-longo prazos, como decorre de prerrogativa presente no art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.540/2007.	Avaliação do órgão: Tendo em vista a solicitação encaminhada pelo MCTI, prorroga-se o prazo para atendimento da recomendação (31/08/2024).
Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2019/2018	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
783825. Que o Conselho Diretor do FNDCT institua, nas próximas resoluções, limites proporcionais e isonômicos de contribuição dos Fundos Setoriais para as ações transversais, de modo a não penalizar de forma excessiva alguns fundos em detrimentos de outros.	Avaliação do órgão: No entanto, é importante destacar que a recomendação não foi totalmente atendida, uma vez que não foram apresentados os limites proporcionais e isonômicos de contribuição dos Fundos Setoriais para o financiamento das ações transversais, de modo a não penalizar de forma excessiva alguns fundos em detrimentos de outros. Portanto, solicitamos o envio dos critérios para definição da participação dos Fundos Setoriais no financiamento dos projetos voltados para ações transversais.
Auditoria da CGU sobre o FNDCT Reembolsável 2020	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
823651. Implementar o Modelo de Avaliação Global no âmbito do FNDCT, seguindo estritamente o cronograma de etapas estabelecido.	Avaliação do órgão: Considerando a última manifestação apresentada, registra-se o atendimento parcial da recomendação, tendo em vista as medidas adotadas até então. Ademais, observando o cronograma de Implementação apresentado dentre os Anexos da Nota Informativa nº 1026/2021/MCTI, verifica-se que a última etapa prevista para implementação se encerrava em fevereiro de 2022. Desse modo, reitera-se a recomendação a fim de que a gestão informe se o cronograma previsto foi efetivamente implementado e, em caso negativo, apresentar plano de ação atualizado acerca da efetivação do MAG no âmbito do FNDCT.
Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2021	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
1271665. Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: prover maior transparência acerca do atendimento	Avaliação do órgão: Dessa forma, reiteramos a recomendação e estendemos o prazo para sua implementação (31/08/2024).

às demandas setoriais com recursos do fundo, inclusive por meio do detalhamento das ações transversais que tenham sido instituídas a partir de demandas setoriais.	
<p>1271672. Recomenda-se ao Conselho Diretor do FNDCT: com base nas atribuições previstas na Lei 11.540/2007, art. 5º, incisos II e III, contratar estudo justificando a manutenção ou supressão da linha "Inovação para o Desempenho", considerando o baixo risco tecnológico dos projetos apoiados e o baixo grau de alinhamento à política de CT&I.</p>	<p>Avaliação do órgão: Apesar da possibilidade de destinar até 50% dos recursos anuais para a modalidade reembolsável, conforme estabelecido pela LC 177/2021, essa mudança não gerou uma maior demanda por recursos destinados à Equalização, devido à promulgação da Lei nº 14.554 de 20/04/2023, que alterou a taxa remuneratória dos empréstimos concedidos pela Finep ao FNDCT para a Taxa Referencial (TR). No entanto, ainda se faz necessário apresentar estudo justificando a manutenção da linha de financiamento "Inovação para o Desempenho", considerando o baixo risco tecnológico dos projetos apoiados e o baixo grau de alinhamento à política de CT&I (31/08/2024).</p>
<p>1276127. Que o Conselho Diretor do FNDCT implemente diretrizes, nas avaliações de impacto das diversas modalidades de apoio do FNDCT elaboradas no âmbito do Modelo de Avaliação Global (MAG), para que a mensuração do efeito das intervenções seja feita de forma desagregada por características específicas da política de apoio ou de seus beneficiários como, por exemplo, o quantitativo de apoio, em volume de recursos e número de projetos; o tempo decorrido do recebimento do benefício até o resultado observado; as faixas de valor do apoio; e o porte da empresa beneficiária; e que seus resultados sejam utilizados como insumo para possíveis alterações no direcionamento da aplicação dos recursos do fundo.</p>	<p>Avaliação do órgão: Com base na resposta recebida através do documento SEI 11442318, o MCTI comunicou que foram agendadas duas reuniões até o final do ano do Conselho Diretor para discutir a Governança do FNDCT. Além disso, entre outros temas, serão priorizados o Modelo de Avaliação Global - MAG/FNDCT, o planejamento estratégico do fundo e as regras gerais de governança. O Modelo de Avaliação Global – MAG/FNDCT, que foi reformulado, já está sendo implementado pela Finep. Portanto, após a conclusão dessas reuniões, solicitamos o envio das informações para que possamos analisar o cumprimento da presente recomendação (31/08/2024).</p>
Acórdão do TCU nº 693/2022	
RECOMENDAÇÃO	POSICIONAMENTO
<p>9.1. Determinar ao Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CD/FNDCT), com fundamento no art. 4º, inc. I, da Resolução-TCU 315/2020, que, no prazo de 270 dias, institua e elabore planejamento estratégico, de longo prazo, para uso dos recursos do FNDCT, de forma alinhada à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto 10.534/2020, às demais políticas e ao planejamento governamental afetos às finalidades do Fundo, em sintonia com o inc. III do art. 5º da Lei 11.540/2007, com o inc. II do art. 5º do Decreto 9.203/2017 e em atendimento, por analogia, ao art. 22, § 2º, da Lei 13.971/2019 (PPA 2020-2023) e ao</p>	<p>Encaminhamento proposto: Destacam-se trechos da manifestação ao TCU:</p> <p>Buscando pautar uma atuação mais estratégica do CD/FNDCT, foram formulados, e aprovados no Conselho e no Comitê Coordenador do FNDCT, dez Programas Estruturantes e Mobilizadores baseados em Políticas Orientadas por Missões (POMs) a partir das Diretrizes Estratégicas e dos quatro Eixos Estruturantes definidos na Portaria 6.998/2023.</p> <p>Essa dinâmica resultou na formulação da proposta de Resolução 01/2023 CD/FNDCT – Governança, submetida ao Conselho Diretor do FNDCT para deliberação na 3ª Reunião Extraordinária, em 13 de dezembro de 2023. Essa resolução materializa a atuação mais estratégica do Fundo estabelecida ao longo de 2023, baseada nos seguintes princípios: i – Programas de investimentos estruturantes e mobilizadores (orientador por missões/desafios/temas); ii – investimentos plurianuais; iii – alinhamento dos investimentos com a Política (PNCTI) e com a Estratégia (ENCTI) Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação, e/ou, quando cabível, com outras políticas de governo; iv – implementação de indicadores e instrumentos para apoiar mecanismos de acompanhamento e avaliação.</p> <p>Acrescente-se que no presente ano foi estabelecido um Termo de Referência – TR para cada Programa Estruturante, onde o detalhamento das ações compõe os Anexos dos TRs e incorporam os elementos de alinhamento estratégico das iniciativas viabilizadas.</p>

<p>Guia Técnico de Gestão da Estratégia do Governo Federal (subitem 3.1 – parágrafos 65 a 102 do relatório).</p>	
<p>Acórdão do TCU nº 144/2024</p>	
<p>RECOMENDAÇÃO</p>	<p>POSICIONAMENTO</p>
<p>9.1. recomendar ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que atuem buscando a alocação tempestiva de recursos na implementação efetiva de políticas públicas, em especial envidando esforços para a aprovação do Plano Anual de Investimento (PAI) do FNDCT previamente ao exercício financeiro, consoante os princípios básicos de governança para o setor público, como transparência e planejamento estratégico (Decreto 9.203/2017, art. 5º, inciso II), com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020.</p>	<p>Encaminhamento proposto: O prazo para manifestação ainda encontrava-se em aberto no fechamento desta edição.</p>

ANEXO

Nota Informativa – Projeção de arrecadação do FNDCT para o período de 2025 a 2028

Trata esta nota do orçamento plurianual (2025-2028) dos Programas de Investimento, com base na projeção de arrecadação para o período.

A) Projeção da arrecadação do FNDCT entre 2025 e 2028

Para a projeção da arrecadação para os próximos exercícios a partir de 2025, as receitas foram segregadas em quatro grandes grupos, para um tratamento mais acurado e individualizado de suas características:

i. *Receitas provenientes do retorno dos empréstimos à Finep*

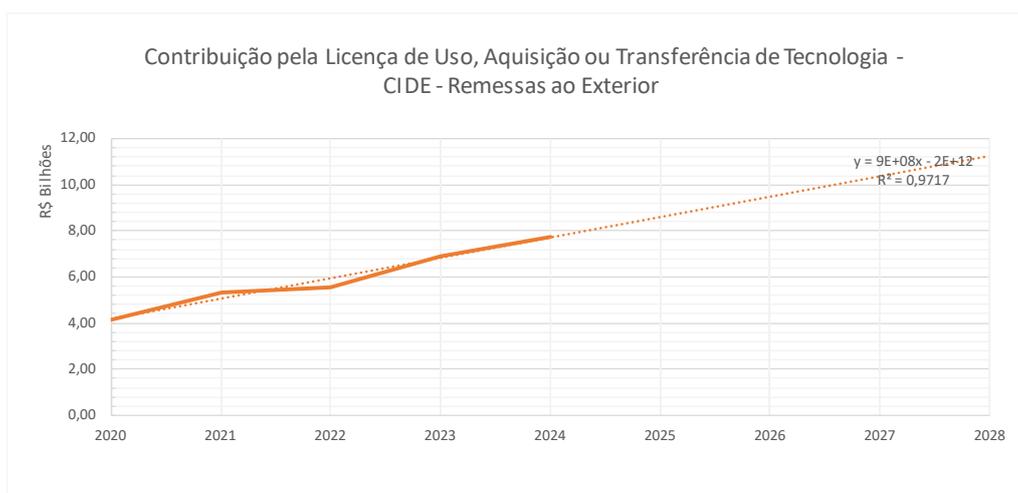
Neste grupo foram utilizadas as seguintes premissas:

- A distribuição entre recursos reembolsáveis e não reembolsáveis das LOAs de 2025 até 2028 foi de 50%/50%;
- A projeção da TR utilizada para a remuneração do principal foi a disponibilizada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda;
- Os desembolsos das parcelas dos novos empréstimos à Finep acontecem nos meses de outubro, novembro e dezembro de cada exercício.

A simulação foi feita a partir do cálculo de juros e amortização de cada empréstimo vigente e dos que serão tomados no período, conforme as condições de pagamento estipuladas nas cláusulas contratuais.

ii. *Receitas provenientes da CIDE*

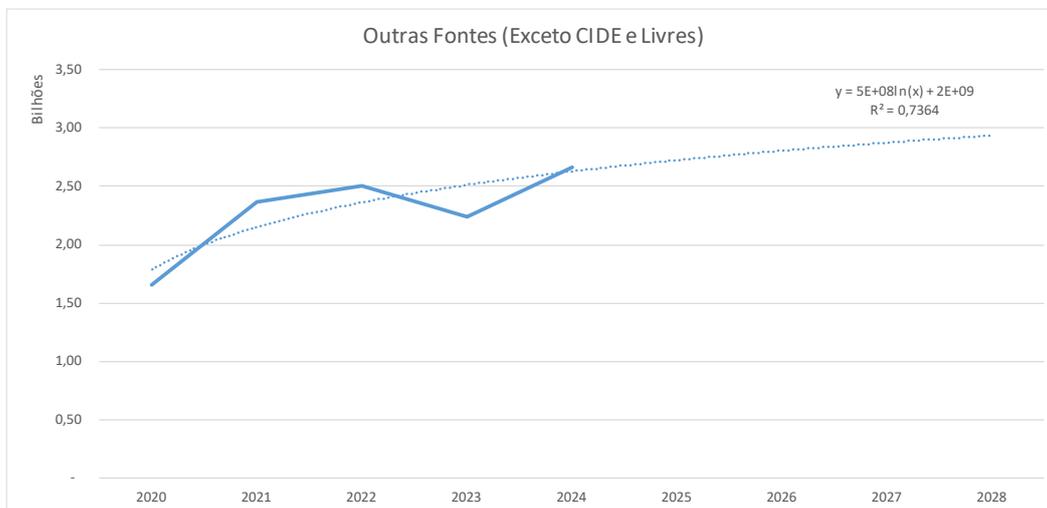
Para as receitas provenientes da CIDE, que é a fonte mais relevante do FNDCT, observou-se o comportamento da arrecadação nos últimos 5 anos e fez-se a projeção para os próximos 4 anos, com interpolação de uma linha de tendência reta que mostrou R^2 de 97%, como pode ser visto no gráfico abaixo:



Adicionalmente, como está prevista a volta da alíquota de 20% da DRU – Desvinculação de Receitas da União a partir de 2025, em substituição à alíquota atual de 30%, aplicou-se um adicional de 14,28% sobre essas receitas projetadas.

iii. *Receitas provenientes de outras origens*

Para as demais receitas de arrecadação, observou-se o seu comportamento durante o mesmo período utilizado na projeção da CIDE – últimos 5 anos – e interpolou-se uma curva de tendência para os próximos 4 anos, como pode ser visto na figura a seguir. O R² é relativamente baixo, em função das incertezas e variáveis que envolvem a evolução da arrecadação.



Como, da mesma forma que a CIDE, essas receitas também são atingidas pela DRU, aplicou-se o adicional de 14,28% sobre os montantes projetados a partir de 2025.

iv. *Receitas provenientes dos rendimentos do saldo em caixa aplicado*

Neste grupo fez-se a projeção do fluxo de caixa de longo prazo, com entradas de 1/12 ao mês da arrecadação anual total estimada para os fundos setoriais e saídas com base no limite de pagamento de 2024, sendo 50% a serem pagos até setembro e os demais pagamentos nos três meses restantes. O rendimento utilizado foi de 85% do CDI projetado pelo Banco Itaú para o período.

2025

Taxa Média		0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	0,605%	
	TOTAL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo Inicial	19.156.643.144	19.156.643.144	20.039.739.599	20.928.181.325	21.822.000.677	22.721.230.204	23.625.902.654	24.536.050.973	25.451.708.304	26.372.907.994	27.299.683.589	25.163.493.995	23.014.374.316
Entradas	13.766.922.078	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507	1.147.243.507
Saídas	13.766.922.078	382.414.502	382.414.502	382.414.502	382.414.502	382.414.502	382.414.502	382.414.502	382.414.502	382.414.502	3.441.730.520	3.441.730.520	3.441.730.520
Saldo	19.156.643.144	19.921.472.149	20.804.568.603	21.693.010.329	22.586.829.681	23.486.059.208	24.390.731.659	25.300.879.977	26.216.537.308	27.137.736.998	25.005.196.576	22.869.006.982	20.719.887.303
Rendimento:	1.695.603.142	118.267.450	123.612.722	128.990.347	134.400.523	139.843.446	145.319.314	150.828.327	156.370.685	161.946.591	158.297.420	145.367.334	132.358.983
Saldo Final	20.852.246.286												

2026

Taxa Média		0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	0,577%	
	TOTAL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo Inicial	20.852.246.286	20.852.246.286	21.808.531.280	22.770.338.549	23.737.699.981	24.710.647.651	25.689.213.817	26.673.430.924	27.663.331.606	28.658.948.682	29.660.315.164	27.323.987.460	24.974.168.127
Entradas	15.002.328.478	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040	1.250.194.040
Saídas	15.002.328.478	416.731.347	416.731.347	416.731.347	416.731.347	416.731.347	416.731.347	416.731.347	416.731.347	416.731.347	3.750.582.120	3.750.582.120	3.750.582.120
Saldo	20.852.246.286	21.685.708.979	22.641.993.974	23.603.801.242	24.571.162.675	25.544.110.344	26.522.676.510	27.506.893.617	28.496.794.299	29.492.411.375	27.159.927.085	24.823.599.380	22.473.780.048
Rendimento:	1.758.532.970	122.822.301	128.344.575	133.898.739	139.484.976	145.103.473	150.754.414	156.437.988	162.154.383	167.903.789	164.060.375	150.568.747	136.999.208
Saldo Final	22.610.779.256												

2027

Taxa Média		0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	
	TOTAL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo Inicial	22.610.779.256	22.610.779.256	23.650.976.434	24.697.128.753	25.749.270.305	26.807.435.379	27.871.658.460	28.941.974.229	30.018.417.568	31.101.023.557	32.189.827.477	29.641.863.929	27.079.313.262
Entradas	16.346.711.418	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952	1.362.225.952
Saídas	16.346.711.418	454.075.317	454.075.317	454.075.317	454.075.317	454.075.317	454.075.317	454.075.317	454.075.317	454.075.317	4.086.677.855	4.086.677.855	4.086.677.855
Saldo	22.610.779.256	23.518.929.890	24.559.127.069	25.605.279.387	26.657.420.939	27.715.586.014	28.779.809.094	29.850.124.864	30.926.568.202	32.009.174.191	29.465.375.573	26.917.412.026	24.354.861.359
Rendimento:	1.891.312.708	132.046.544	138.001.684	143.990.918	150.014.440	156.072.446	162.165.135	168.292.704	174.455.354	180.653.285	176.488.355	161.901.236	147.230.606
Saldo Final	24.502.091.964												

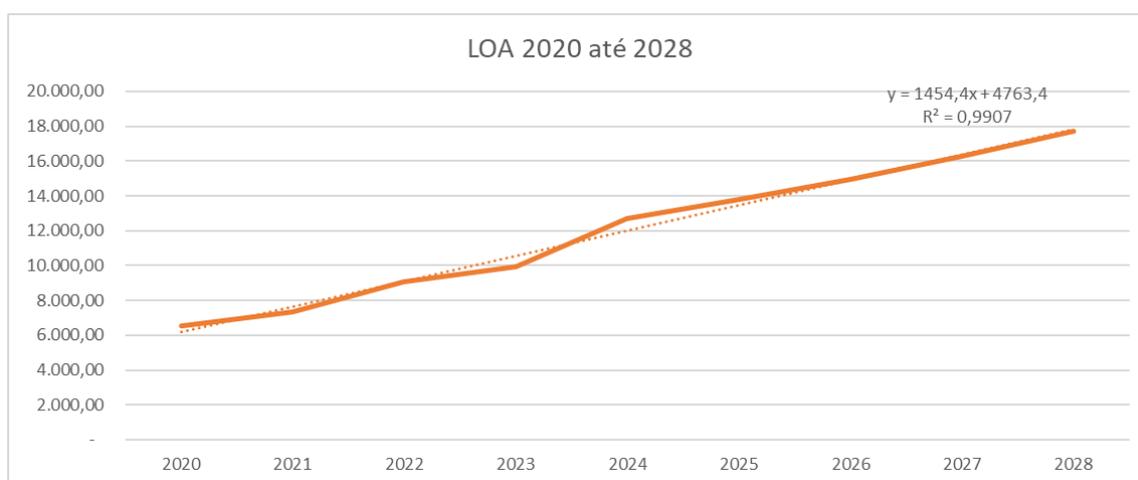
2028

Taxa Média		0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	0,573%	
	TOTAL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo Inicial	24.502.091.964	24.502.091.964	25.635.667.340	26.775.732.447	27.922.324.439	29.075.480.683	30.235.238.759	31.401.636.462	32.574.711.805	33.754.503.017	34.941.048.547	32.161.184.537	29.365.405.774
Entradas	17.828.377.541	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128	1.485.698.128
Saídas	17.828.377.541	495.232.709	495.232.709	495.232.709	495.232.709	495.232.709	495.232.709	495.232.709	495.232.709	495.232.709	4.457.094.385	4.457.094.385	4.457.094.385
Saldo	24.502.091.964	25.492.557.383	26.626.132.759	27.766.197.866	28.912.789.858	30.065.946.102	31.225.704.177	32.392.101.881	33.565.177.224	34.744.968.436	31.969.652.290	29.189.788.280	26.394.009.517
Rendimento:	2.051.529.184	143.109.957	149.599.688	156.126.573	162.690.825	169.292.657	175.932.285	182.609.924	189.325.793	196.080.111	191.532.246	175.617.494	159.611.631
Saldo Final	26.553.621.148												

A tabela abaixo totaliza as projeções das arrecadações dos quatro grupos de fontes até 2028:

Exercício	Retorno dos Empréstimos	Rendimentos de Aplicação	CIDE	Demais Fontes	Total
2024	744.683.364	1.567.496.460	7.764.641.448	2.647.840.126	12.724.661.398
2025	678.850.065	1.695.603.142	9.818.008.466	3.269.282.372	15.461.744.044
2026	683.463.888	1.758.532.970	10.831.206.761	3.487.308.305	16.760.511.923
2027	745.359.221	1.891.312.708	11.844.405.056	3.705.334.238	18.186.411.223
2028	944.188.212	2.051.529.184	12.857.603.351	3.923.360.171	19.776.680.918

O gráfico a seguir atesta a acuracidade da projeção realizada, com base no histórico das LOAs desde 2020, com R² de 99,1%.



B) Disponibilidade para novas iniciativas

Com base na arrecadação projetada para os anos de 2025 a 2028, conforme demonstrado no item anterior, assumiu-se que o orçamento disponibilizado será em igual montante para cada exercício. Do total anual, 50% corresponderão aos recursos não reembolsáveis. Para se chegar, finalmente, ao orçamento livre para novas iniciativas, descontou-se desse valor a demanda já comprometida, representada pelas parcelas a pagar dos projetos da carteira vigente em cada ano. O resultado dessa simulação está demonstrado na tabela abaixo.

Ano	Arrecadação Projetada Total	Orçamento Reembolsável (50%)	Demanda Orçamentária Aprovada	Orçamento Disponível para novas iniciativas
2025	15.461.744.044	7.730.872.022	1.350.000.000	6.380.872.022
2026	16.760.511.923	8.380.255.962	701.296.502	7.678.959.459
2027	18.186.411.223	9.093.205.612	190.689.166	8.902.516.446
2028	19.776.680.918	9.888.340.459	114.321.929	9.774.018.530